

EDT-PREGELET-CLCONT - 102024

Código de validação: CA2336A93E

## EDITAL

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2024</b>	<b>Data de Abertura: 25/04/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) no site <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a></b>		
<b>OBJETO</b>			
Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida).			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			
R\$ 184.775,32 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)			
<b>REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	<b>ADJUDICAÇÃO</b>
Não	Facultativo	Termo de Contrato	Grupo / Global

<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>		
Requisitos Básicos: a) SICAF atualizado em todos os níveis ou documentos equivalentes; b) Certidão CNJ; c) Certidão do Portal da Transparência; d) Certidão CNDT; e) Certidão TCU; certidão negativa de falência; g) Qualificação Econômico-Financeira; h) Qualificação Técnica outros conforme cláusula 08 do edital.		
<b>EXCLUSIVA ME/EPP</b>	<b>COTA ME/EPP</b>	<b>EXIGE AMOSTRA</b>
Não	Não	Não
<b>CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Julgamento</b>
Sim	Aberto e Fechado	Menor Preço

<b>Garantia Contratual: SIM</b>	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>	
02 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a).	
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
Até 18:00 horas do dia <b>22/04/2024</b> para o endereço <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a>	Até 18:00 horas do dia <b>22/04/2024</b> para o endereço <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a>



## Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TJMA pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 01/04/2021 > Em andamento > Cód. UASG "925125". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço ([http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=licitacoes](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes))

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, às **xx0:00 Horas (Horário de Brasília), do dia 25 de abril de 2024**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, CEP nº 65.010-190, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **GRUPO**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa**, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV deste Edital, prevalecerão as do Edital.

**1.3.** Valores unitários estimados pela Administração, conforme Relação de Itens em Anexo.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Para os itens/grupos de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.5.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.6.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.8.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.10.** Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no contrato social vigente não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste PREGÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** A licitante deverá se credenciar no sistema Pregão Eletrônico, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do Sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.5.** O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br)

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.3.** A licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

2021.

**5.4.** A licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **5.9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

**5.9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.9.1.1.** quantidade e valor total do item;

**5.9.1.2.** marca;

**5.9.1.3.** fabricante;

**5.9.1.4.** descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**5.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**5.11.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.12.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.13.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.14.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.15.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.16.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.17.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

**5.18.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.19.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado no valor total do item.**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.10.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.10.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**6.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

**6.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.18.2.2.** empresas brasileiras;

**6.18.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**6.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.4.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.19.4.2.** Poderá o licitante enviar fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material.

**6.19.4.3. DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

**a) Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJMA na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.**

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

[https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep"\);](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

d) Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU;

e) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

**7.1.1.** As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1.e 5.4 deste edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, momento em que verificará a conformidade com as exigências do Edital e anexos, o cumprimento das especificações do objeto, bem como a exequibilidade do valor proposto.

**7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**7.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

## **8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

**8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**8.3.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**8.3.4.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

**8.3.4.1.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**8.3.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

**8.3.5.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**8.3.5.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**8.3.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

**8.3.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**8.3.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.**

**8.4.1.1.** caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

**8.4.1.2.** se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**8.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**8.4.2.1.** o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

**8.4.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**8.4.2.3.** a comprovação da **boa situação financeira** da empresa a que se refere a alínea “b”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

será avaliada de forma objetiva pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um).**

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo Não Circulante

Ativo total

SG = -----

Passivo circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo circulante

**8.4.2.3.1.** Comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

**8.4.2.3.2.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial ou;

II - Publicados em jornal de grande circulação ou;

III - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

IV - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1° de agosto de 1997, art. 6o, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.

## 8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**8.5.1.** A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**8.5.1.1.** Pelo menos 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa Contratada comprovando que executou o fornecimento envolvendo a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.

a) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros;

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado;

c) O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail;

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.1.2.** Se a Administração entender necessário poderá requerer a Empresa Contratada que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

**8.5.1.3. DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes no Termo de referência.

**8.5.1.4. DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJMA na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

**8.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.9.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**8.9.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.11.** A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.17.** As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

**9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=licitacoes](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=licitacoes) podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail da Coordenadoria de Licitação e Contratos: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br)

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Presidente do TJMA adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.5.** fraudar a licitação;

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**12.1.1.** O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**12.1.2. O CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**12.2.** Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**12.2.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

**12.2.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

**12.2.3.** Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.

**12.2.4** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

**12.3.** O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

**12.3.1.** Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

**12.3.2.** O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

**12.4.** O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

**12.5.** O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**12.5.1.** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**13.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, se houver (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

**13.5.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 05 (cinco) dias após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do objeto.

### **14. DA VISTORIA**

**14.1.** Fica a critério do licitante realizar vistoria nos locais onde serão montados os móveis.

**14.2.** A visita deverá ser previamente agendada, através do telefone (98) 3261.6279.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**14.3.** A visita deverá acontecer nos horários das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00;

**14.4.** É proibido a divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres sem a devida autorização por parte do TJMA.

## 15. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

**15.1.** Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

**15.2.** A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

**15.3.** Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

**15.4.** A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

**16.2.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

transparência - licitação ([http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=licitacoes](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes)), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua gravação.

**16.3.** Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

**16.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências (com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação da licitante convocada) ou suspensão para análise de proposta ou documentação de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

**16.4.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**16.11.** A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.

**16.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

**16.13.** A Empresa Contratada não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de todo ou partes do contrato a terceiros.

**16.14.** Integra este Edital o Anexo I – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo II – Minuta de Contrato, Anexo III – Modelo de Notificação e Anexo IV – Termo de Referência.

São Luís/MA, 08 de abril de 2024.

**André de Sousa Moreno**  
Pregoeiro Oficial do TJMA



## ANEXO – I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

(Poderá ser entregue até a assinatura do contrato)

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

**Art. 1º** É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

**Art. 2º** Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

**VI** - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data:





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx



## ANEXO – II

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 61682/2022  
CONTRATO Nº XX/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024 – TJMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E A  
EMPRESA XXXXXXXXX**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa XXXXXXXXX**, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, Telefone: XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Sra(o) **XXXXXXXXXX**, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa, conforme especificações técnicas abaixo:

1.2 Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) em um prazo de até 20 dias após assinada Ordem de Fornecimento, seguindo o projeto básico e obedecendo rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas acima.

#### Grupo 1

### 1.3 Acabamento padrão dos móveis

1.3.1 A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior, vidro incolor 6mm ou 8mm, conforme especificações em



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

projeto. Poderá ser exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada por meio de selos e/ou documentos.

1.3.2 A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

1.3.3 Todos os puxadores deverão seguir as especificações indicadas em projeto, seguindo, e em caso de troca deverá ser apresentado ao fiscal e aprovado pelo mesmo a modificação de especificação. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável.

1.3.4 Dever-se-á prever canaletas e furos para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado

1.3.5 Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados nos projetos. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

1.3.6 Os vidros para sobrepor aos tampos de bancadas e mesas deverão ser do tipo liso incolor com acabamento lapidado;

1.3.7 Todos os armários deverão ter fundo com mesmo material e acabamento do tamponamento na espessura mínima de 6mm.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficiência após a publicação no PNCP, nos termos dos artigos 105, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

conforme Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade orçamentária: xxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 061- Ação Judiciária

Programa: 0543 – Prestação Jurisdicional

Natureza de Despesa : xxx - xxxxxxxxxxxx

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E PRAZO PARA EXECUÇÃO**

5.1 A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJMA, que poderá ser enviada via e-mail à Empresa Contratada, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

5.2 O prazo de execução do Contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

## **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE ENTREGA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

6.1 O objeto do presente Contrato será realizado:

6.1.1 No Gabinete do Desembargador Samuel Batista Souza, localizado no Primeiro Pavimento do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 Em conformidade com a Lei nº 14133/2021, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o objeto em se tratando de compras:

7.1.1 provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal da Contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

7.3 Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à Empresa Contratada, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.4 O objeto será recebido definitivamente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “*in loco*” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A medição será realizada pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Empresa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

**8.2 O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, atestar nota fiscal a ser posteriormente encaminhados à Diretoria de Engenharia.**

8.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

8.4 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.4.1 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

8.4.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4.3 A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho.

8.4.4 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

| = ----- | =

6/100

-----

$I = 0,00016438$

365 365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

8.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

8.4.7 O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.2 Para garantia, nas modalidades caução e fiança bancária o contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, de acordo com as modalidades estabelecidas no Art. 96, §1º, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto.

9.3 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data da homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

9.4 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, conforme 14.2 (IV.II) deste contrato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.5 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor anual contratual, mais os termos aditivos formalizados.

9.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## CLÁUSULA DEZ – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 A Empresa Contratada se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10.2 A Empresa Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**10.3 Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela Empresa Contratada, sem ônus para o Contratante.**

## CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as facilidades, dentro do permitido na Administração, para que a Empresa Contratada possa desempenhar os trabalhos dentro da normalidade deste Contrato.

11.2 Assegurar o livre acesso, dentro do horário previsto em contrato, dos empregados da Empresa Contratada aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados.

11.3 Fornecer à Empresa Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados.

11.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto do termo, por meio do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato).

11.5 Inspeccionar os materiais utilizados pela Empresa Contratada para execução dos trabalhos.

11.6 Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a Empresa Contratada deverá retirar o material das dependências do Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.7 Efetuar os pagamentos à Empresa Contratada pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato.

11.8 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Empresa Contratada, que estiverem de acordo, por meio do setor competente.

## **CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Observar e seguir todas as especificações técnicas constantes nos projetos fornecidos pelo contratante bem como todos os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.

12.2. Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência.

12.3 Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras.

12.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

12.5 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos.

12.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho.

12.7 Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.8 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da Contratante ou pela unidade contemplada pelos trabalhos.

12.9 Quando necessário, movimentar equipamentos, desmontar e descartar móveis e outros elementos existentes no Contratante, a fim de possibilitar ou facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

12.10 Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los e profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados.

12.11 Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc.

12.12 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos.

12.13 Informar à Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

12.14 Fornecer de forma completa todos os materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela Contratante.

12.15 Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da Empresa Contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

12.16 Seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

12.17 Responsabilizar-se por todos os eventuais danos que podem ocorrer no transporte do material.

12.18 Fazer a manutenção das áreas de trabalho, deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

12.19 Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), realiza-los de modo que estejam sempre compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Empresa Contratada.

12.20 Não entregar peças tortas, manchadas, riscadas, lascadas, marcadas, danificadas ou que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse termo, pois não serão aceitas.

12.21 Apresentar cronograma de entrega e montagem à fiscalização, para cada um dos locais previstos no Termo de Referência, com todas as datas dentro do prazo de execução, a fim de que o contratante possa manter-se informado e consiga organizar as atividades dos servidores que precisarão sair dos locais para montagem e instalação dos móveis.

12.22 Obedecer o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Diretoria de Engenharia.

12.23 relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

12.24 Prever a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração.

12.25 Entregar, após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

limpos, bem como reparar todos os danos eventualmente ocorridos.

12.26 Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

### 12.27 Sustentabilidade

12.27.1 Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

12.27.2 A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

12.27.3 Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

12.27.4 A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

## CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

13.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

13.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.2.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.2.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.2.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) der causa de inexecução parcial do contrato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

- b) der causa inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - **multa**:

IV.I - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

IV.II - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3,00% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato;

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato;

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato;

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato;

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

14.3 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUINZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJMA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

15.2 Ficam indicados em Contrato, na área de arquitetura, a quem competirá fiscalizar,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos do Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa, os servidores: **Sandra Regina Freitas Martins Rocha, Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 173195 (automático) e José Mário Santos Araújo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (substituto).**

15.3 Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

15.3.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

15.3.2 Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da Empresa Contratada (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.3 Transmitir instruções à Empresa Contratada sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;

15.3.4 Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência ao fim do contrato), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);

15.3.5 Notificar, sempre que necessário, a Empresa Contratada nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados;

15.3.6 Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;

15.3.7 Notificar a Empresa Contratada sempre que observados erros na execução do contrato;

15.3.8 Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

15.4 A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Projetos do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

15.4.1 Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;

15.4.2 Acompanhar sempre que necessário, com o fiscal, os trabalhos prestados pela Empresa Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);

15.4.3 Promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;

15.4.4 Notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a Empresa Contratada, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;

15.4.5 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);

15.4.6 Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela Empresa Contratada;

15.4.7 Averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos no Termo de Referência;

15.4.8 Informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Empresa Contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.1.1 O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – empresa que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.1.2 O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2 Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018;

16.2.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado;

16.2.3 Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**;

16.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.3 O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Contrato.

16.3.1 Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

16.3.2 O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.4 O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

16.5 O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.5.1 Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## CLÁUSULA DEZESSETE – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do contrato originalmente elaborado.

## CLÁUSULA DEZOITO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O instrumento poderá ser extinto:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei 14133/2021;
- b) Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

18.2 A extinção também poderá ocorrer:

18.2.1 A critério da Administração, de pleno direito, poderá extinguir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

18.2.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.3 A extinção de que trata o item 18.2.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 A empresa Contratada não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de todo ou partes do contrato a terceiros.

## CLÁUSULA VINTE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

20.1 O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

20.2 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº 61862/2022 – TJMA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 90010/2024, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

21.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

21.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

22.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do TJMA

**CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

**CONTRATADA**

*(assinado eletronicamente)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**ANEXO III**

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada: .....

Referente: .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, ....., vem **NOTIFICAR** a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento .....

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís/MA, xx de xxxxxxxxx de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
**Matrícula nº**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

## **ANEXO – IV**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

(Em anexo Termo de Referência contendo 37 fls)

**ANDRE DE SOUSA MORENO**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**  
**Matrícula 106567**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/04/2024 17:26 (ANDRE DE SOUSA MORENO)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa em atendimento ao processo nº 61862/2022. O processo supracitado trata sobre solicitação de nova proposta de mobiliário para assistir à demanda dos referidos espaços. O Gabinete requisitante está localizados no Primeiro andar do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliário planejado (sob medida), com a finalidade de assistir a demanda dos servidores lotados no Gabinete do desembargador requisitante, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades e prestação de serviços jurisdicionais.

2.2 Tratando-se de Gabinete de Desembargador e considerando que há uma padronização de mobiliário, é necessário a aquisição de móveis fabricados sob medidas e com materiais específicos, conforme projeto elaborado, para atender aos padrões existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como satisfatórios nos quesitos qualidade, ergonomia e acessibilidade.

2.3 Considerando que o objetivo do Poder Judiciário é dispor de materiais e serviços de qualidade que atendam às necessidades de seus servidores e jurisdicionados, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista a realizar a contratação, através de licitação na modalidade Pregão, de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para a confecção e montagem de mobiliário sob medida. A contratação será em um único LOTE.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme o Art 28º inciso I e Art 29º da Lei 14.133/2021 e nas condições previstas neste Termo de Referência.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) em um prazo de até 20 dias após assinada Ordem de Fornecimento, seguindo o projeto básico anexo e obedecendo rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.2. Quadro de especificações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	<b>GABINETE DESEMBARGADOR SAMUEL</b>	-
<b>1.1</b>	<b>RECEPÇÃO</b>	-
1.1.1	Mesa de trabalho - <b>M1</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 5,00mm, 01 gaveteiro volante - G1 em MDF com acabamento em laminado Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado ou similar.	1,00 un
1.1.2	Painel – <b>P1</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,12mx2,10m/0,86x2,10m/1,85x0,90m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un
1.1.3	Painel – <b>P2</b> - Painel ripado (em L com dimensões LxA: 1,15mx03,00m/1,80mx0,75m) em MDF de 25mm, ripas	1,00 un

	3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar	
1.1.4	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	1,00 un
1.1.5	Porta – <b>E1</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,88mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>	-
1.2.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm.	4,00 un
1.2.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral no mesmo acabamento com dimensões LxA: 0,66mx0,75m	2,00 un
1.2.3	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un
1.2.4	Armário Alto – <b>A1</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,23mx2,50,00mx0,62m) em MDF espessura mínima 20mm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com 06 (seis) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm ou similar e prateleiras internas em MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento. Fechamento superior frontal e lateral no mesmo acabamento. Nicho com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
1.2.5	Armário Alto – <b>A2</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,40mx3,00mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com 04 (quatro) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento.	1,00 un
1.2.6	Painel – <b>P3</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,14mx2,10m/0,07x2,10/1,05x0,90m/ ) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou	1,00 un

	similar).	
1.2.7	Armário Suspenso – <b>AS1</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,80mx0,45mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico Capuccino Guararapes ou similar com oito portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm ou similar e prateleira interna. Quatro Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
1.2.8	Porta – <b>E2</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,90mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxador Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.3</b>	<b>ASSESSORIA</b>	-
1.3.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm.	4,00 un
1.3.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral em acabamento laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar LxA: 0,66mx0,75m.	2,00 un
1.3.3	Divisória / Canaleta – <b>D1</b> – Divisória (com dimensões LxAxP:3,60mx0,10mx0,85m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 15mm p/ passagem de fios.	1,00 un
1.3.4	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m) , 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un
1.3.5	Mesa circular – <b>M4</b> - Mesa circular d=1,00m com base d=0,50m c/ acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e vidro transparente 6mm sobreposto. Apoiada sobre tronco de pirâmide do mesmo acabamento.	1,00 un
1.3.6	Armário Alto – <b>A3</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 3,80mx2,50mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e 3,00cm em mesmo acabamento. Dois Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e 02 nichos com acabamento em	1,00 un



	laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex. Fechamento frente e lateral LxAxP: 3,80mx0,50m/ 0,50x0,50) em acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex.	
1.3.7	Painel – <b>P4</b> - Painel (LxA: 4,120mx3,00m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un
1.3.8	Painel – <b>P5</b> - Painel ripado em L (com dimensões LxA: 2,00mx03,00m) em MDF de 25mm, ripas 3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
<b>1.4</b>	<b>GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-
1.4.1	Mesa de trabalho - <b>M5</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,75m) em MDF espessura 5cm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00 un
1.4.2	Armário – <b>A5</b> – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 1,65mx0,70mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar, com 02 portas de abrir, 04 gavetas, puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	1,00 un
1.4.3	Armário – <b>A4</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 3,53mx2,50mx0,50m) em MDF com 06 (seis) portas de abrir com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento. Painel (LxAxP: 3,53mx0,50mx0,05m) acabamento do mesmo material. Painel (LxAxP: 1,50mx1,55mx0,05m) Painel em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar, com 02 nichos no mesmo acabamento.	1,00 un
1.4.4	Painel – <b>P6</b> - Painel (LxA: 3,53mx0,54m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar e painel (LxA: 1,50mx1,55m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un
1.4.4	Poltrona – <b>C5</b> – Poltrona tipo mona luxo ou similar madeira maçaço linho cor cinza.	1,00 un
	Painel – <b>P7</b> - Painel (em U com três placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10m, três placas c/ dimensões LxA:	

1.4.5	0,70mx0,90m, placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10, uma placa c/ dimensões LxA: 0,75mx0,90m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,73mx2,10m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,70mx0,90m e vão p/ porta de correr) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un
1.4.6	Porta – <b>E4</b> – Porta de correr e caixaria com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.5</b>	<b>LAVABO GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-
1.5.1	Armário suspenso – <b>A10</b> – Armário suspenso (nas dimensões LxAxP: 1,00mx0,30mx0,30m) com porta basculante, em MDF com acabamento em laminado Capuccino Guararapes ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado 40cm ou similar.	1,00 un
1.5.2	Espelho – <b>ES1</b> – Espelho 6MM lapidado dimensões (LxA: 1,50mx1,20m), com iluminação com fita de led contornando todo o espelho.	1,00 un
1.5.3	Porta – <b>E5</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar. *Checar encaixes com rodameio.	1,00 un
<b>1.6</b>	<b>COPA</b>	-
1.6.1	Armário – <b>A6</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,66mx2,20mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e nincho em mesmo acabamento.	1,00 un
1.6.2	Armário – <b>A7</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,62mx1,30mx0,50m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	1,00 un
1.6.3	Armário – <b>A8</b> – Armário em L (com dimensões LxAxP: 0,78mx0,50mx0,70m / 0,81mx0,40mx0,70m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 03 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm, prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e	1,00 un

	puxadores com o mesmo acabamento.	
1.6.4	Armário Suspenso – <b>AS2</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,31x0,85mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm, prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e puxadores com o mesmo acabamento. (1,31x0,85mx0,50m).	1,00 un
1.6.5	Porta – <b>E3</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un

### 4.3. Acabamento padrão dos móveis

4.3.1. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior, vidro incolor 6mm ou 8mm, conforme especificações em projeto. Poderá ser exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada por meio de selos e/ou documentos.

4.3.2. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

4.2.3. Todos os puxadores deverão seguir as especificações indicadas em projeto, seguindo, e em caso de troca deverá ser apresentado ao fiscal e aprovado pelo mesmo a modificação de especificação. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável.

4.3.4. Dever-se-á prever canaletas e furos para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

4.3.5. Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados nos projetos. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as

sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

4.3.6 Os vidros para sobrepor aos tampos de bancadas e mesas deverão ser do tipo liso incolor com acabamento lapidado;

4.3.7. Todos os armários deverão ter fundo com mesmo material e acabamento do tamponamento na espessura mínima de 6mm.

## **5. DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS**

5.1 A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

5.2 Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado por meio da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), será realizada estimativa de custos por intermédio da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

5.3 Segue, em Anexo I – Planilha de Proposta de Preços (modelo).

## **6. LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

6.1 O objeto do presente termo será realizado:

6.1.1 No Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Souza, localizado no Primeiro Pavimento do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão.

## **7. DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

7.1 A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à Empresa Contratada, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

8.1. Observar e seguir todas as especificações técnicas constantes nos projetos fornecidos pelo contratante bem como todos os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;

8.2 Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência;

8.3 Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

8.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.5 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;

8.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

8.7 Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

8.8 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da Contratante ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;

8.9 Quando necessário, movimentar equipamentos, desmontar e descartar móveis e outros elementos existentes no Contratante, a fim de possibilitar ou facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8.10 Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los e profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados.

8.11 Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

8.12 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação

necessária aos executantes dos trabalhos;

8.13 Informar à Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

8.14 Fornecer de forma completa todos os materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela Contratante;

8.15 Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da Empresa Contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

8.16 Seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

8.17 Responsabilizar-se por todos os eventuais danos que podem ocorrer no transporte do material.

8.18 Fazer a manutenção das áreas de trabalho, deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

8.19 Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), realiza-los de modo que estejam sempre compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Empresa Contratada.

8.20 Não entregar peças tortas, manchadas, riscadas, lascadas, marcadas, danificadas ou que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse termo, pois não serão aceitas.

8.21 Apresentar cronograma de entrega e montagem à fiscalização, para cada um dos locais previstos neste Termo de Referência, com todas as datas dentro do prazo de execução, a fim de que o contratante possa manter-se informado e consiga organizar as atividades dos servidores que precisarão sair dos locais para montagem e instalação dos móveis.

8.22 Obedecer o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Diretoria de Engenharia.

8.23 relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

8.24 Prever a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração;

8.25 Entregar, após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças limpos, bem como reparar todos os danos eventualmente ocorridos ;

8.26 Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Proporcionar todas as facilidades, dentro do permitido na Administração, para que a Empresa Contratada possa desempenhar os trabalhos dentro da normalidade

deste Contrato;

9.2 Assegurar o livre acesso, dentro do horário previsto em contrato, dos empregados da Empresa Contratada aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

9.3 Fornecer à Empresa Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;

9.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, por meio do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);

9.5 Inspecionar os materiais utilizados pela Empresa Contratada para execução dos trabalhos;

9.6 Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a Empresa Contratada deverá retirar o material das dependências do Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.7 Efetuar os pagamentos à Empresa Contratada pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

9.8 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Empresa Contratada, que estiverem de acordo, por meio do setor competente.

## **10. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

10.2 Ficam indicados em Contrato, na área de arquitetura, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos do Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa, os servidores: **Sandra Regina Freitas Martins Rocha, Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 173195 (automático) e José Mário Santos Araújo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (substituto).**

10.5 Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

10.5.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10.5.2 Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da Empresa Contratada (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.

10.5.3 Transmitir instruções à Empresa Contratada sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;

10.5.4 Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência ao fim do contrato), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);

- 10.5.5 Notificar, sempre que necessário, a Empresa Contratada nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;
- 10.5.6 Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- 10.5.7 Notificar a Empresa Contratada sempre que observados erros na execução do contrato;
- 10.5.8 Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- 10.6 A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Projetos do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:
- 10.6.1 Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;
- 10.6.2 Acompanhar sempre que necessário, com o fiscal, os trabalhos prestados pela Empresa Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);
- 10.6.3 Promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;
- 10.6.4 Notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a Empresa Contratada, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;

10.6.5 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);

10.6.6 Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela Empresa Contratada;

10.6.7 Averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo de Referência;

10.6.8 Informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Empresa Contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

## **11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

11.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

11.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

11.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – **multa**:

IV.I – moratória de .2.% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV.II – Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3,00% (três por cento), pela inobservância do

prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. (se couber)

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.3 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DA EXTINÇÃO**

13.1 O Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei 14133/2021.

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

13.2 A extinção também poderá ocorrer:

13.2.1 A critério da Administração, de pleno direito, poderá extinguir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.2.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3 A extinção de que trata o item 3.2.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as

necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

14.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

14.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

14.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.2.4. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

14.2.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

14.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \cdot I = \frac{6}{100} \cdot I = 0,00016438$

365 365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

14.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação.

Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.2.8. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

## **15. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

15.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

15.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

15.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

15.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.

15.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

15.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

15.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

15.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

15.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## **16. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2 As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do contrato originalmente elaborado.

## **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de vigência do(s) Contrato(s) decorrente(s) deste Termo de Referência será em até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, com eficiência após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

## **18. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

18.1 O prazo de execução do(s) Contrato(s) deverá ser de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

19.1 Pelo menos 01 (um) ou mais **atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa Contratada comprovando que executou o fornecimento envolvendo a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.

19.2 O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

19.3 Se a Administração entender necessário poderá requerer a Empresa Contratada que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

19.4 **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

19.5 **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

## **20. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

20.1 Em conformidade com a Lei nº 14133/2021, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o objeto em se tratando de compras:

20.1.1 provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

20.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2 O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atesto de recebimento) e representante legal da Contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

20.3 Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à Empresa Contratada, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

20.4 O objeto será recebido definitivamente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo**

**de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “*in loco*” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

## **21. DA MEDIÇÃO**

21.1 A medição será realizada pela Fiscalização, conforme designados em Contrato, mediante solicitação expressa da Empresa Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

21.2 **O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, atestar nota fiscal a ser posteriormente encaminhados à Diretoria de Engenharia.**

## **22. GARANTIA CONTRATUAL**

22.1 Conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14133/2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

22.2 **Quanto aos demais requisitos referentes à Garantia contratual, estes deverão estar estabelecidos no Edital.**

## **23. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

23.1 A Empresa Contratada se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

23.2 A Empresa Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**23.3 Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela Empresa Contratada, sem ônus para o Contratante.**

## **24. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

24.1 O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, fretes, etc.

24.2 Serão desclassificadas:

24.2.1 As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

24.2.2 As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;

24.2.3 Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

24.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º e § 3º do Artigo 59 da Lei Nº. 14133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

24.4 A Divisão de Projetos poderá requerer à Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances

ofertados, devendo as licitantes apresentarem as provas que fundamentem o requisitado.

## **25. SUBCONTRATAÇÃO**

26.1 A Empresa Contratada não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de todo ou partes do contrato a terceiros.

## **26. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

26.1 Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

26.2 A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

26.3 Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

26.4 A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

## 27. ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preços (modelo)

ANEXO II – Projetos de Arquitetura e detalhamentos

São Luís (MA), 31 de outubro de 2023.

SANDRA REGINA  
FREITAS  
MARTINS ROCHA

Assinado de forma digital  
por SANDRA REGINA  
FREITAS MARTINS ROCHA  
Dados: 2023.10.31 17:03:28  
-03'00'

---

Sandra Regina Freitas Martins Rocha

Analista Judiciário - Arquiteto

Mat.: 130278

Yasmim Vieira  
de Melo  
Bernardes

Assinado de forma digital  
por Yasmim Vieira de Melo  
Bernardes  
Dados: 2023.10.31  
17:06:46 -03'00'

---

Yasmim Vieira de Melo Bernardes

Chefe da Divisão de Arquitetura

Mat.: 205757

**ANEXO I**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

E-mail:

Nome do Banco:

Nº Agência:

Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa:

**1. Quadro de especificações**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>GABINETE DESEMBARGADOR SAMUEL</b>	-		
1.1	<b>RECEPÇÃO</b>	-		
1.1.1	Mesa de trabalho - <b>M1</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 5,00mm, 01 gaveteiro volante - G1 em MDF com acabamento em laminado Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado ou similar.	1,00 un		

1.1.2	Painel – <b>P1</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,12mx2,10m/0,86x2,10m/1,85x0,90m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un		
1.1.3	Painel – <b>P2</b> - Painel ripado (em L com dimensões LxA: 1,15mx03,00m/1,80mx0,75m) em MDF de 25mm, ripas 3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar	1,00 un		
1.1.4	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	1,00 un		
1.1.5	Porta – <b>E1</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,88mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un		
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>	-		
1.2.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm.	4,00 un		
1.2.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral no mesmo acabamento com dimensões LxA: 0,66mx0,75m	2,00 un		
1.2.3	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un		
1.2.4	Armário Alto – <b>A1</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,23mx2,50,00mx0,62m) em MDF espessura mínima 20mm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com 06 (seis) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm ou similar e prateleiras internas em MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento. Fechamento superior frontal e lateral no mesmo acabamento. Nicho com acabamento em	1,00 un		



	laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.			
1.2.5	Armário Alto – <b>A2</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,40mx3,00mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com 04 (quatro) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento.	1,00 un		
1.2.6	Painel – <b>P3</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,14mx2,10m/0,07x2,10/1,05x0,90m/ ) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un		
1.2.7	Armário Suspenso – <b>AS1</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,80mx0,45mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico Capuccino Guararapes ou similar com oito portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm ou similar e prateleira interna. Quatro Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un		
1.2.8	Porta – <b>E2</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,90mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxador Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un		
<b>1.3</b>	<b>ASSESSORIA</b>	-		
1.3.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm.	4,00 un		
1.3.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral em acabamento laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar LxA: 0,66mx0,75m.	2,00 un		
1.3.3	Divisória / Canaleta – <b>D1</b> – Divisória (com dimensões LxAxP:3,60mx0,10mx0,85m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 15mm p/ passagem de fios.	1,00 un		
	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante			



1.3.4	(com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m) , 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un		
1.3.5	Mesa circular – <b>M4</b> - Mesa circular d=1,00m com base d=0,50m c/ acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e vidro transparente 6mm sobreposto. Apoiada sobre tronco de pirâmide do mesmo acabamento.	1,00 un		
1.3.6	Armário Alto – <b>A3</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 3,80mx2,50mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e 3,00cm em mesmo acabamento. Dois Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e 02 nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex. Fechamento frente e lateral LxAxP: 3,80mx0,50m/ 0,50x0,50) em acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex.	1,00 un		
1.3.7	Painel – <b>P4</b> - Painel (LxA: 4,120mx3,00m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un		
1.3.8	Painel – <b>P5</b> - Painel ripado em L (com dimensões LxA: 2,00mx03,00m) em MDF de 25mm, ripas 3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un		
<b>1.4</b>	<b>GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-		
1.4.1	Mesa de trabalho - <b>M5</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,75m) em MDF espessura 5cm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00 un		
1.4.2	Armário – <b>A5</b> – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 1,65mx0,70mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar, com 02 portas de abrir, 04 gavetas, puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	1,00 un		
	Armário – <b>A4</b> – Armário (com dimensões			

1.4.3	LxAxP: 3,53mx2,50mx0,50m) em MDF com 06 (seis) portas de abrir com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento. Paineis (LxAxP: 3,53mx0,50mx0,05m) acabamento do mesmo material. Paineis (LxAxP: 1,50mx1,55mx0,05m) Painel em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar, com 02 nichos no mesmo acabamento.	1,00 un		
1.4.4	Painel – <b>P6</b> - Painel (LxA: 3,53mx0,54m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar e painel (LxA: 1,50mx1,55m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un		
1.4.4	Poltrona – <b>C5</b> – Poltrona tipo mona luxo ou similar madeira maciça linho cor cinza.	1,00 un		
1.4.5	Painel – <b>P7</b> - Painel (em U com três placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10m, três placas c/ dimensões LxA: 0,70mx0,90m, placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10, uma placa c/ dimensões LxA: 0,75mx0,90m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,73mx2,10m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,70mx0,90m e vão p/ porta de correr) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un		
1.4.6	Porta – <b>E4</b> – Porta de correr e caixaria com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un		
<b>1.5</b>	<b>LAVABO GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-		
1.5.1	Armário suspenso – <b>A10</b> – Armário suspenso (nas dimensões LxAxP: 1,00mx0,30mx0,30m) com porta basculante, em MDF com acabamento em laminado Capuccino Guararapes ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado 40cm ou similar.	1,00 un		
	Espelho – <b>ES1</b> – Espelho 6MM lapidado			

1.5.2	dimensões (LxA: 1,50mx1,20m), com iluminação com fita de led contornando todo o espelho.	1,00 un		
1.5.3	Porta – <b>E5</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar. *Checar encaixes com rodameio.	1,00 un		
<b>1.6</b>	<b>COPA</b>	-		
1.6.1	Armário – <b>A6</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,66mx2,20mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e nincho em mesmo acabamento.	1,00 un		
1.6.2	Armário – <b>A7</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,62mx1,30mx0,50m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	1,00 un		
1.6.3	Armário – <b>A8</b> – Armário em L (com dimensões LxAxP: 0,78mx0,50mx0,70m / 0,81mx0,40mx0,70m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 03 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm, prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e puxadores com o mesmo acabamento.	1,00 un		
1.6.4	Armário Suspenso – <b>AS2</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,31x0,85mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm, prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e puxadores com o mesmo acabamento. (1,31x0,85mx0,50m).	1,00 un		
1.6.5	Porta – <b>E3</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Diretoria de Engenharia  
Divisão de Arquitetura

**Preço Total da Proposta:** (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx  
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

**Validade da Proposta:** xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2023

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2023 – ENGENHARIA-TJMA**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Estudo técnico preliminar realizado para atender ao processo: 61862/2022 referente à aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida).

### **2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui:

2.1.1. Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Souza, em atendimento ao processo nº 61862/2022. O processo supracitado trata sobre solicitação de nova proposta de mobiliário para assistir à demanda do referido espaço. O Gabinete requisitantes está localizado no Primeiro Pavimento do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste estudo.

2.2. A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliário planejado (sob medida), com a finalidade de assistir à demanda dos servidores lotados no Gabinete do desembargador requisitante, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades e prestação de serviços jurisdicionais.

2.3. Tratando-se de Gabinete de Desembargador e considerando que há uma padronização de mobiliário, é necessário a aquisição de móveis fabricados sob medidas e com materiais específicos, conforme projeto elaborado, para atender aos padrões existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como satisfatórios nos quesitos qualidade, ergonomia e acessibilidade.

2.4. Considerando que o objetivo do Poder Judiciário é dispor de materiais e serviços de qualidade que atendam às necessidades de seus servidores e jurisdicionados, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar, com vista a realizar a contratação, através de licitação na modalidade Pregão, de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para a confecção e montagem de mobiliário sob medida.

### **3. PARTES INTERESSADAS**

3.1. A solicitação foi realizada pelo gabinete do Desembargador Samuel Batista de Souza. O público-alvo final direto é o referido magistrado, sua equipe de assessoria e indiretamente a sociedade, por meio da prestação do serviço jurisdicional.

#### **4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

4.1. Por apresentar particularidades, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados conforme projeto realizado pela Divisão de Projetos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em anexo ao Termo de referência, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade.

4.2. As novas propostas deverão atender as necessidades bem como se adequar aos padrões estéticos e funcionais já existentes nos demais Gabinetes de Desembargadores.

4.3. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF, vidro incolor, ou de materiais de qualidade superior. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta e a utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos. Os puxadores deverão seguir as especificações e dimensões determinadas em projeto. Todas as ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável, e ainda dever-se-á prever adequações para passagem de fiação elétrica e lógica prevendo que os acabamentos dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

4.4. Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

4.5. A empresa prestadora dos serviços deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação dos móveis de, no mínimo, 02 (dois) anos.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS**

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1. Solução 1 - Fabricação própria de mobiliários na instituição.

5.1.2. Solução 2 - Adquirir mobiliários modulados com medidas padronizadas.

5.1.3. Solução 3 - Adquirir mobiliários fabricados sob medida.

## 5.2 Da análise das soluções:

5.2.1 Solução 1 - Na instituição não há recursos materiais e humanos disponíveis para fabricação e mobiliários em MDF.

5.2.2 Solução 2 - Não há aproveitamento adequado da estrutura física existente.

5.2.3. Solução 3 - Os móveis instalados nos Gabinetes requisitantes são planejados, não se mostrando viável outra solução no mercado que não seja a contratação de empresa(s) para confecção de móveis planejados para melhor aproveitamento do espaço e estrutura existentes.

## 5.3 Das possíveis formas de contratação

5.3.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2 Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.3.4 Forma 4 – Contratação por dispensa de licitação.

## 5.4 Da análise das formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.4.3 Forma 3 e 4 - É possível a realização de licitação, conforme dispõe a legislação vigente. Há de se verificar, também, a possibilidade de dispensa de licitação, tendo em vista a natureza simples do serviço prestado e a pequena monta da contratação.

## 5.5 Da conclusão:

5.5.1 Pelo exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que as aquisições de mobiliário sob medida por este tribunal são regularmente realizadas mediante processo licitatório.

5.5.2 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui conclusão de escopo predefinida, logo o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando seu objeto não

for concluído no período firmado no contrato. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, ele será constituído em mora com aplicações de sanções administrativas, conforme está previsto no Art.111 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 6.1. Quadro de especificações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	<b>GABINETE DESEMBARGADOR SAMUEL</b>	-
<b>1.1</b>	<b>RECEPÇÃO</b>	-
1.1.1	Mesa de trabalho - <b>M1</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 5,00mm, 01 gaveteiro volante - G1 em MDF com acabamento em laminado Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado ou similar.	1,00 un
1.1.2	Painel – <b>P1</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,12mx2,10m/0,86x2,10m/1,85x0,90m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un
1.1.3	Painel – <b>P2</b> - Painel ripado (em L com dimensões LxA: 1,15mx03,00m/1,80mx0,75m) em MDF de 25mm, ripas 3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar	1,00 un
1.1.4	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	1,00 un
1.1.5	Porta – <b>E1</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,88mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>	-
1.2.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento	4,00 un

	em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm.	
1.2.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral no mesmo acabamento com dimensões LxA: 0,66mx0,75m	2,00 un
1.2.3	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m), 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento e puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un
1.2.4	Armário Alto – <b>A1</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,23mx2,50,00mx0,62m) em MDF espessura mínima 20mm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com 06 (seis) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm ou similar e prateleiras internas em MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento. Fechamento superior frontal e lateral no mesmo acabamento. Nicho com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
1.2.5	Armário Alto – <b>A2</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,40mx3,00mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com 04 (quatro) portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas MDF 20mm e 30mm no mesmo acabamento.	1,00 un
1.2.6	Painel – <b>P3</b> - Painel (em U com dimensões LxA: 0,14mx2,10m/0,07x2,10/1,05x0,90m/ ) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un
1.2.7	Armário Suspenso – <b>AS1</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,80mx0,45mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico Capuccino Guararapes ou similar com oito portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm ou similar e prateleira interna. Quatro Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
1.2.8	Porta – <b>E2</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,90mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxador Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.3</b>	<b>ASSESSORIA</b>	-
1.3.1	Mesa de trabalho – <b>M2</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar	4,00 un

	Duratex ou similar de 5mm.	
1.3.2	Mesa de trabalho – <b>M3</b> – Mesa (com dimensões LxAxP:1,20mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar de 5mm. Fechamento lateral em acabamento laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar LxA: 0,66mx0,75m.	2,00 un
1.3.3	Divisória / Canaleta – <b>D1</b> – Divisória (com dimensões LxAxP:3,60mx0,10mx0,85m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar de 15mm p/ passagem de fios.	1,00 un
1.3.4	Gaveteiro Volante – <b>G1</b> – Gaveteiro volante (com dimensões LxAxP:0,45mx0,45mx0,37m) , 03 gavetas em MDF com mesmo acabamento com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm.	6,00 un
1.3.5	Mesa circular – <b>M4</b> - Mesa circular d=1,00m com base d=0,50m c/ acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e vidro transparente 6mm sobreposto. Apoiada sobre tronco de pirâmide do mesmo acabamento.	1,00 un
1.3.6	Armário Alto – <b>A3</b> – Armário alto (com dimensões LxAxP: 3,80mx2,50mx0,50m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar com portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e 3,00cm em mesmo acabamento. Dois Nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar e 02 nichos com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex. Fechamento frente e lateral LxAxP: 3,80mx0,50m/ 0,50x0,50) em acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex.	1,00 un
1.3.7	Painel – <b>P4</b> - Painel (LxA: 4,120mx3,00m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar).	1,00 un
1.3.8	Painel – <b>P5</b> - Painel ripado em L (com dimensões LxA: 2,00mx03,00m) em MDF de 25mm, ripas 3cm e espaçamento 2cm com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar.	1,00 un
<b>1.4</b>	<b>GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-
1.4.1	Mesa de trabalho - <b>M5</b> - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,80mx0,75mx0,75m) em MDF espessura 5cm com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar, com vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00 un
1.4.2	Armário – <b>A5</b> – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 1,65mx0,70mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou	1,00 un

	similar, com 02 portas de abrir, 04 gavetas, puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	
1.4.3	Armário – <b>A4</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 3,53mx2,50mx0,50m) em MDF com 06 (seis) portas de abrir com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar. Puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento. Pannel (LxAxP: 3,53mx0,50mx0,05m) acabamento do mesmo material. Pannel (LxAxP: 1,50mx1,55mx0,05m) Pannel em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar, com 02 nichos no mesmo acabamento.	1,00 un
1.4.4	Pannel – <b>P6</b> - Pannel (LxA: 3,53mx0,54m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Carvalho Nogueira Thar Duratex ou similar e pannel (LxA: 1,50mx1,55m) em MDF de 15mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos dourado tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un
1.4.4	Poltrona – <b>C5</b> – Poltrona tipo mona luxo ou similar madeira maciça linho cor cinza.	1,00 un
1.4.5	Pannel – <b>P7</b> - Pannel (em U com três placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10m, três placas c/ dimensões LxA: 0,70mx0,90m, placas c/ dimensões LxA: 0,70mx2,10, uma placa c/ dimensões LxA: 0,75mx0,90m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,73mx2,10m, uma placa c/ dimensões LxA: 0,70mx0,90m e vão p/ porta de correr) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Frisos metálicos cobre tipo perfill divisor 2005 anodizado c/ 6m alternativa móveis 8269 (ou similar)	1,00 un
1.4.6	Porta – <b>E4</b> – Porta de correr e caixaria com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un
<b>1.5</b>	<b>LAVABO GABINETE DESEMBARGADOR</b>	-
1.5.1	Armário suspenso – <b>A10</b> – Armário suspenso (nas dimensões LxAxP: 1,00mx0,30mx0,30m) com porta basculante, em MDF com acabamento em laminado Capuccino Guararapes ou similar com puxadores Nina Torralba 4491 dourado 40cm ou similar.	1,00 un
1.5.2	Espelho – <b>ES1</b> – Espelho 6MM lapidado dimensões (LxA: 1,50mx1,20m), com iluminação com fita de led contornando todo o espelho.	1,00 un
1.5.3	Porta – <b>E5</b> – Porta de correr e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou	1,00 un

	similar. *Checar encaixes com rodameio.	
<b>1.6</b>	<b>COPA</b>	-
1.6.1	Armário – <b>A6</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,66mx2,20mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm e nincho em mesmo acabamento.	1,00 un
1.6.2	Armário – <b>A7</b> – Armário (com dimensões LxAxP: 0,62mx1,30mx0,50m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm e prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento.	1,00 un
1.6.3	Armário – <b>A8</b> – Armário em L (com dimensões LxAxP: 0,78mx0,50mx0,70m / 0,81mx0,40mx0,70m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 03 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 10cm, prateleiras internas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e puxadores com o mesmo acabamento.	1,00 un
1.6.4	Armário Suspenso – <b>AS2</b> – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,31x0,85mx0,30m) em MDF Ultra com acabamento em laminado melamínico na cor branca. 02 portas de abrir com puxadores tipo Nina Torralba 4497 dourado, 40cm, prateleiras internas e externas 2,00cm em mesmo acabamento e 04 gavetas com acabamentos e puxadores com o mesmo acabamento. (1,31x0,85mx0,50m).	1,00 un
1.6.5	Porta – <b>E3</b> – Porta de abrir e caixaria (com dimensões LxA: 0,80mx2,10m) em MDF de 25mm, com acabamento em laminado melamínico tipo Capuccino Guararapes ou similar. Puxadores Moma Vecchio cobre duplo 80cm ou similar.	1,00 un

## 7. REQUISITO TEMPORAL

7.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) deve ser de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

7.2. O Prazo de execução de uma ordem de fornecimento deverá ser de **120 (cento e vinte) dias corridos** a partir da sua emissão.

## **8. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO**

8.1. A solução não é técnica e economicamente divisível, uma vez que as empresas no mercado local de fabricação de móveis planejados invariavelmente fornecem o material, produzem os móveis segundo especificações disponibilizadas pelo contratante e realizam a montagem. Sendo assim, contratar o serviço como um todo se mostra mais favorável do ponto de vista técnico, tendo em vista que se mantém a qualidade, garantia do produto e a economicidade, uma vez que não se perde a economia de escala, devendo os itens serem agrupados e contratados como um todo.

## **9. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

9.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, deverão ser exigidos no Termo de Referência os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

9.1.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

9.1.2. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

9.1.3. Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

## **10. MATRIZ DE RISCOS**

10.1. É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas. A mobília será instalada em um local em funcionamento, sendo

necessária sua instalação provisória em outro espaço ou paralisação temporária das atividades jurisdicionais atualmente desempenhadas para a execução dos serviços.

## 10.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

QUADRO 03: LEVANTAMENTO DE RISCOS, CAUSAS, SEUS EFEITOS E AÇÕES

1ª FASE - PLANEJAMENTO						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1-A	<b>Equívoco no levantamento de medidas ou das necessidades do setor beneficiado</b>	Elaboração deficiente do projeto básico	baixa	alto	Fazer visitas in loco, para levantamento adequado bem como revisar todas as necessidades do setor.	Diretoria de Engenharia
1-B	<b>Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, projetos, especificações ou estudo técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo.</b>	Danos ao erário, além de possíveis impugnações do edital.	baixa	alto	A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os projetos e demais documentos fornecidos pela administração, analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório.	Diretoria de Engenharia
2ª FASE – FASE LICITATÓRIA						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL

2-A	<b>Impugnação do edital</b>	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico.	baixa	alto	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de arquitetura de interiores. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Comissão de licitação / Diretoria de Engenharia
2-B	<b>Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas;</b>	Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma.	baixa	médio	Realizar ampla divulgação da licitação.	Comissão de licitação
2-C	<b>Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica</b>	Falha na análise da documentação técnica e na documentação.	baixa	alto	Avaliação criteriosa das concorrentes.	Comissão de licitação
2-D	<b>Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços</b>	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.	baixa	alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21.	Comissão de licitação

3ª FASE – PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
3-A	<b>Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.</b>	Danos para a administração pública, além de danos aos contratados.	médio	alto	Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo.	Assessoria Jurídica.
3-B	<b>Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)</b>	Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários	baixo	alto	Estabelecer as especificações e os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o objeto a ser fornecido. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução dos serviços;	Gestor e fiscal do contrato
3-C	<b>Equipamentos inadequados para a execução das atividades</b>	Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas na fabricação e montagem dos móveis.	médio	médio	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Gestor e fiscal do contrato
3-D	<b>Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato</b>	Decisão gerencial e fiscalização administrativa	baixo	alto	Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com	Diretoria de Engenharia

		inadequada.			experiência e conhecimento do objeto.	
3-E	<b>Baixa produtividade e atrasos na execução e entrega dos serviços.</b>	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra.	médio	médio	Verificar periodicamente o desempenho da contratada e notifica-la em casos de percepção de atraso. Reforçar fiscalização	Gestor e fiscal do contrato
3-F	<b>Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante.</b>	Custos dos materiais e equipamentos, logística, deslocamento entre fábrica e local de montagem. Alteração de prazos.	baixo	alto	Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Diretoria administrativa
3-G	<b>Alterações nos custos c/ materiais, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.</b>	Alteração de custos e aumento da demanda financeira para a Administração.	baixo	médio	Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Diretoria financeira

3-H	<b>Inexecução total ou parcial dos serviços.</b>	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na entrega dos serviços.	baixo	alto	Monitoramento e controle do cronograma físico e necessidade de uma fiscalização eficiente.	Gestor e fiscal do contrato
3-I	<b>Paralisações da montagem devido a interferência da administração ou dos servidores locais.</b>	Possíveis interferências dos gestores dos setores beneficiados em relação a montagem ou devido às interferências em atividades administrativas externas	baixo	baixo	Alinhamento inicial com os servidores, bem como comunicações formais através de escritórios, esclarecendo as atividades, o cronograma e os demais detalhes e possíveis interferências técnicas que podem ocorrer durante a obra.	Gestor e fiscal do contrato
3-J	<b>Prejuízos causados no setor beneficiado devido à má execução dos serviços e manuseio de peças, inclusive aqueles ocasionados por perfurações de parede, forro ou tubulações devido a utilização equivocada de maquinário, dentre outros.</b>	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação dos serviços por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	baixo	médio	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá os custos relativos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros.	Gestor e fiscal do contrato e Contratada

3-K	<b>Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.</b>	Reconstrução total ou parcial de serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	baixo	médio	A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções.	Gestor e fiscal do contrato
3-L	<b>Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, antes do recebimento pela contratante.</b>	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	baixo	médio	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.	Diretoria Administrativa
3-M	<b>Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento</b>	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra	baixo	médio	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de	Diretoria Administrativa

	<b>da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores.</b>				seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde.	
3-N	<b>Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da fabricação do mobiliário ou nos locais de montagem.</b>	Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma da obra. Dificuldade de acesso aos locais de fabricação e/ou montagem	médio	médio	Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.	Fiscal e gestor do contrato
3-O	<b>Ocorrências de acidentes do trabalho</b>	Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da Contratante e/ou terceiros. Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.	médio	médio	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação.	Fiscal e gestor do contrato e Contratada

		<p>Aumento dos custos.</p> <p>Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados.</p> <p>Responsabilidade civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros.</p> <p>Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.</p> <p>Condenações na esfera trabalhista.</p> <p>Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.</p> <p>Responsabilização penal dos responsáveis técnicos</p>				
3-P	<p><b>Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada.</b></p>	<p>Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros.</p> <p>Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.</p> <p>Responsabilização criminal.</p>	médio	médio	<p>Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos.</p> <p>Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato.</p>	<p>Gestor e fiscal do contrato e Contratada</p>

10.3. Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

QUADRO 04: MAPA GERAL DE RISCOS

P R O B A B I L I D A D E	<b>ALTA</b>	-	-	-
	<b>MÉDIA</b>	-	3-C / 3-E / 3-N / 3-O / 3-P	3A
	<b>BAIXA</b>	3-I	2-B / 3-G / 3-J / 3-K / 3-L / 3-M	1-A / 1-B / 2-A / 2-C / 2-D / 3-B / 3-D / 3-F / 3-H
		<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>IMPACTO</b>				

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, após criteriosa avaliação e montagem resoluto de um estudo técnico preliminar, presume ser a mais acertada, segura e viável, com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, apesar de serem classificados na sua grande maioria entre médio e alto impacto, caso ocorra.

11.2. Por fim, esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura posiciona-se sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da contratação de empresa(s) para Aquisição e montagem de mobiliário fabricado (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Samuel Batista de Sousa.

São Luís, 31 de outubro de 2023

SANDRA REGINA  
FREITAS MARTINS  
ROCHA

Assinado de forma digital por  
SANDRA REGINA FREITAS MARTINS  
ROCHA  
Dados: 2023.10.31 17:05:02 -03'00'

---

Sandra Regina Freitas Martins Rocha  
Analista Judiciário - Arquiteto

Mat.: 173195

Yasmim Vieira  
de Melo  
Bernardes

Assinado de forma  
digital por Yasmim Vieira  
de Melo Bernardes  
Dados: 2023.10.31  
17:05:57 -03'00'

---

Yasmim Vieira de Melo Bernardes  
Chefe da Divisão de Arquitetura

Mat.: 205757